ANEXO 21

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UERJ

1- DA RESERVA DE VAGAS

1.1 Em cumprimento às Leis Estaduais n.º 6.914/2014 e n.º 6959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas - 3 vagas;
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior - 3 vagas;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e para filhos de policiais civis e policiais militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço - 2 vagas.

1.2 Em conformidade com as Leis Estaduais n.º 6.914/2014 e n.º 6959/2015, entende-se por:

- negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal n.º 7853/1989 e pelos Decretos Federais n.º 3298/1999 e n.º 5296/2004;
- filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade

em razão do serviço, além da fotocopia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

1.3 O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas, no Decreto-lei n.º 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

O candidato a cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação n.º 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos. O candidato não aprovado pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração - CPVA estará eliminado do processo seletivo.

1.4 Fica instituído de acordo com as Leis n.º 6914/2014 e n.º 6959/2015 o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação para os carentes.

- Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (1.980,00 – mil novecentos e oitenta). Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de membros que habitam o domicílio. A lei expressa que a condição socioeconômica é fator principal.

1.5 O envio das documentações é de responsabilidade dos candidatos.

1.5.1 A análise socioeconômica dar-se-á através do confronto das informações prestadas com a documentação encaminhada pelo candidato (inclusive a de sua família de origem), podendo ser utilizadas, também, entrevistas, visitas domiciliares e/ou outros instrumentos técnicos, visando confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato. O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de:

a) IDENTIFICAÇÃO;
b) COMPROVAÇÃO DE RENDA;
c) COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
d) SITUAÇÃO DE MORADIA;
e) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU);
f) ENERGIA ELÉTRICA.

A) COMPROVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Para comprovação de identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive sua família de origem, se for o caso, deverão ser enviadas, de acordo com a faixa etária, cópias das documentações, a seguir:

a) Para maiores de 18 anos: documento de identificação e documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial. Entende-se como documento de identificação: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de registro de categoria profissional ou passaporte.

b) Para menores de 18 anos: certidão de nascimento ou documento de identificação; se for o caso, cópia de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz, referentes a tutela, termo de guarda e responsabilidade, em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas. Para as pessoas que são casadas legalmente ou que possuem união estável formalizada deverá ser encaminhada a cópia da certidão de casamento ou termo de união estável.

B) DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

a) Todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão enviar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, páginas: “Identificação”, “Qualificação Civil”, páginas de “Contrato de Trabalho” onde constem registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial”, “Anotações Gerais”.

b) Todas as pessoas maiores de 18 anos deverão enviar o CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, documento obtido junto a qualquer agência do INSS sem necessidade de agendamento prévio.

c) Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas cópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica:

- Para os desempregados: cópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses), e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Anexar também declaração datada e assinada pelo declarante informando desemprego, com assinatura de duas testemunhas e cópia da identidade destas.

- Ausência de renda por desemprego de todo o grupo familiar: esta situação deverá ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deverá informar a renda mensal, o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras, através de declaração, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada: declaração datada e assinada pelo declarante informando tal situação, com assinatura de duas testemunhas e cópia da identidade destas.
- Para os trabalhadores informais e /ou autônomos: declaração datada e assinada pelo declarante informando atividade exercida e renda recebida, com assinatura de duas testemunhas e cópia da identidade destas. Carnê de autonomia – Guia de Recolhimento ao INSS (GPS).
- Funcionários Públicos: Contracheque dos últimos 3 meses.
- Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: cópia dos contracheques dos últimos 3 meses, na falta destes, enviar declaração em papel timbrado com o CNPJ da empresa, datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.
- Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de pró-labore dos últimos 3 meses, cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano-base vigente entregues à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega. Para as empresas inativas: encaminhar cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal.
- Para os microempreendedores individuais: declaração de renda, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos 3 últimos meses e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei.
- Para as microempresas inativas: encaminhar cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal. Na falta deste, encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, com a baixa da inscrição do MEI.
- Para os trabalhadores rurais (empregado, produtor, parceiro, meeiro, arrendatário e pescador artesanal): declaração de renda, datada e assinada pelo declarante e por duas

testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, ou outro documento comprobatório, informando a atividade desempenhada e a renda mensal recebida.

- Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço www.previdenciasocial.gov.br); na falta deste, enviar documento onde conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente aos 3 últimos meses. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.
- Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: contracheques dos últimos 3 meses.
- Caso a família possua bens alugados a terceiros: cópia dos recibos de aluguel referentes aos 3 últimos meses, ou de outro documento que comprove esta situação.
- Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: cópia dos contracheques dos últimos 3 meses ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, informando o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.
- Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes: cópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da cópia dos contracheques dos últimos 3 meses, na falta destes encaminhar declaração em papel timbrado com o CNPJ da empresa, datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.
- Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba benefícios governamentais (Governo Federal, Estadual e/ou Municipal): cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social, ou seja, Bolsa Família, Renda Melhor ou similares.
- O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Inscrição que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal, referente ao ano-base anterior, deverão encaminhar cópia de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.
- No caso da existência de Declaração Retificadora do Imposto de Renda Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.
- O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Inscrição que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração (IRPF) deverão encaminhar cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF)do

declarante, referente ao ano-base, entregue à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

- Caso o candidato informe não residir com o familiar que o declara como seu dependente na declaração (IRPF), a renda deste familiar será considerada para a avaliação da condição de carência socioeconômica do candidato.
- O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Inscrição que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal. Não serão aceitos o "Extrato de Processamento" e/ou o "Informe de Rendimentos Anual" como substitutos da Declaração (IRPF).
- O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Inscrição que não declararem Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega acessando http://www.receita.fazenda.gov.br>ConsultaRestituiçõesIRPF.

C) DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Para toda pessoa relacionada, independentemente da idade, deverá ser encaminhado comprovante de residência, na seguinte forma:

a) Para maiores de 18 anos - cópia de documento emitido por instituições públicas ou privadas, no respectivo nome, para confirmar que reside no local, datada do mês anterior.
b) Para menores de 18 anos - cópia de documento emitido por instituições públicas ou privadas (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local. Nos casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a cópia da respectiva certidão de óbito.

D) DA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MORADIA

Para comprovação da situação de moradia do candidato, deverão ser encaminhadas as cópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica:

a) Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Inscrição, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. Na declaração deverá constar data e assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à

família, como também cópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente aos últimos 3 meses; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. Na declaração deverá constar data e assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, como também cópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos últimos 3 meses; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas na Inscrição, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. Na declaração deverá constar data e assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, como também cópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

d) Imóvel cedido: declaração informando a cessão do imóvel, datada e assinada pelo cedente e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

e) Imóvel de posse ou ocupação: documento emitido pela Associação de Moradores. Na falta deste, declaração informando a situação do imóvel, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos últimos 3 meses; na falta destes, declaração contendo o valor do aluguel, datada e assinada pelo locador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

g) Residência no local de trabalho: declaração explicando a situação, datada e assinada pelo empregador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

h) Outra situação de moradia: declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da

cópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

E) DA COMPROVAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as cópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

- Recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano-base (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).
- Não recebe cobrança de IPTU: comprovante de isenção, referente ao ano-base; ou declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- No caso de o carnê ou de o comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Inscrição, encaminhar, também, declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

F) DA COMPROVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Para comprovação da situação de energia elétrica deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos últimos 3 meses; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Inscrição, ou em outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando o fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

2- DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA

1) Se concorrente ao grupo de cota para estudantes oriundos da rede pública de ensino, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir:

   - Diploma ou Certificado que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio e Superior em unidade pública;

- Caso esteja cursando o Ensino Superior, declaração e histórico escolar comprovando que está cursando em unidade pública municipal, estadual ou federal.

2) Se concorrente ao grupo de cota para estudantes oriundos da rede particular de ensino, deverá encaminhar comprovante de financiamento como por exemplo FIES e PROUNI.
3) Se concorrente ao grupo de cota para estudantes negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:
    a) para negros – declaração, conforme o modelo a seguir, assinado pelo candidato.

DECLARAÇÃO

Colar foto 3x4 De acordo com a Lei Estadual nº 5346/2008, eu, (nome completo), interessado em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para o período 2024 declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (CódigoPenal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário),além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

Características Físicas

Especifique:_____ declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente.

Data

Assinatura

b) para indígenas – declaração, conforme o modelo a seguir, assinado pelo candidato.

DECLARAÇÃO

Colar foto 3x4 De acordo com a Lei Estadual nº 5346/2008, eu, (nome completo), interessado em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para o período 2024 declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (CódigoPenal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

Etnia ou povo a que pertenço.

Especifique:_____

Origem familiar/antepassado.

Especifique:_____

Outros.

Especifique:_____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração. (Data e assinatura do candidato)

O candidato a cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

4) Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:
   a) para pessoas com deficiência - laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7853/1989 e pelos Decretos Federais n.º 3298/1999 e n.º 5296/2004;
   b) para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:
      • certidão de óbito (fotocópia autenticada),
      • documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
      • Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),

• documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada)

3- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

3.1 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) ao realizar sua inscrição, em econ.rio.br/profhistoria, optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) após a escolha da cota, o(a) candidato(a) deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

3.2 O(a) candidato(a) deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo.

3.3 Para enviar a documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema de inscrição (econ.rio.br/profhistoria) com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2024 clicar em "Acompanhar Inscrição" e, após, clicar na opção "Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga".

4- DO RECURSO DE COTAS

4.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

4.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";

b) clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota";

c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;

d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

4.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

5- ALGUNS MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de Renda (Preenchida pelo empregador)

Declaração de Renda (Preenchida pelo trabalhador)

Declaração de Desemprego Declaração de Desemprego (Apenas para composição familiar que se encontra sem atividade laborativa)

Declaração de documento em nome de terceiros

Declaração de imóvel cedido

Declaração de cessão de posse ou ocupação

DECLARAÇÃO DE RENDA (Se preenchida pelo empregador)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins que _____ (nome do trabalhador), exerce a função de _____ com renda mensal de R$ _____.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

DECLARAÇÃO DE RENDA (Se preenchida pelo trabalhador)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins que exerço a função de _____ com renda mensal de R$ _____.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins que estou desempregado (a) desde _____. Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO (Apenas para a composição familiar que se encontra sem atividade laborativa)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins que todo o meu grupo familiar encontra-se desempregado desde _____. Acrescento ainda que temos suprido nossas necessidades financeiras da seguinte maneira: _____

_____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins que o documento_____ encontra-se em nome de _____(nome da pessoa) , _____ (grau de parentesco com o candidato).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante 1ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, _____ (grau de parentesco com o candidato) declaro para os devidos fins que cedi o imóvel situado na _____ para _____ (nome completo do candidato ou familiar).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas que o imóvel situado na _____ trata-se de ocupação ou posse.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas que_____ _____(nome do empregado) reside em seu local de trabalho, situado na _____.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, por não possuir outra forma de comprovação, declaro para os devidos fins que pago pensão alimentícia no valor de R$ _____ à _____ _____(nome de quem recebe a pensão).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)